



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 739/99

Bayeux, 30 de Novembro de 1999

CRIA O DIA MUNICIPAL DA
SOLIDARIEDADE E DO COMBATE
CONTRA A FOME E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica criado o dia Municipal da solidariedade e do combate contra a fome, a ser comemorado em data de 20 de dezembro de cada ano.

Art. 2º- Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, aos integrantes do Poder Legislativo Municipal (Vereadores), e às entidades de cunho social, de atividade filantrópica (associações), comerciantes e à sociedade em geral, através de mobilização, proporcionar meios alternativos, a fim de amenizar a crise social que sufoca e atormenta a comunidade carente e os pobres na forma da Lei residentes neste Município.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, em 30 de novembro de 1999.

Dr. Expedito Pereira
Prefeito